



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.080.215/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/02/1987 |
| NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & BERTUOL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA ROCHA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DOMINGOS AZZOLINI | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 78.628-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE |
| UF MT | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PANIROCHA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (66) 9228-7262 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 16:31:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ 03.080.215/0001-58
R DOMINGOS AZZOLINI, N.º S/N, CENTRO
SANTO ANTONIO DO LESTE- MT
CEP: 78.628-000

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
 (de Preferência papel timbrado da empresa)

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa Oliveira & Bertuol LTDA, neste ato representado pelo Sr.(a) Francisco Xavier Da Rocha Oliveira, conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 002/2025, bem como o valor que o Município de Santo Antônio do Leste se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

| ITEM | COD. TCE | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|----------|------|---|----------------|--------------|
| 44 | 00013440 | 200 | BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSICAO BASICA AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LACTOSE, SABOR LEITE, COCO OU NATA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 350G | R\$ 21,81 | R\$ 6.543,00 |
| 45 | 0002555 | 400 | BISCOITO POLVILHO - BISCOITO COM SAL - TIPO POLVILHO, SEM GLUTEN E QUE NAO CONHETANHA LEITE OU DERIVADOS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 100 G. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 100G | R\$ 8,14 | R\$ 3.256,00 |
| 120 | 131294-4 | 50 | MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM | R\$ 35,87 | R\$ 1.793,50 |

| | | | | | |
|-----|----------|-------|--|-----------|---------------|
| | | | CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA | | |
| 122 | 18538 | 500 | MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LÍPIDIOS - MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 65% DE GORDURA E LEITE (LÍPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G COM PROTEÇÃO DE PAPEL ALUMINIZADO APÓS A TAMPA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. POTE DE 500 G | R\$ 14,12 | R\$ 7.060,00 |
| 146 | 125855-9 | 1000 | QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | R\$ 56,97 | R\$ 56.970,00 |
| 187 | 00018534 | 1000 | REFRIGERANTE - BEBIDA GASEIFICADA, SABOR COLA. EMBALAGEM PET DE 2 LTS | R\$ 11,29 | R\$ 11.290,00 |
| 193 | 168348-9 | 1.440 | PAO FRANCES - 50 GRAMAS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADA, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PARA CONSUMO PELA ANVISA | R\$ 21,79 | R\$ 31.377,60 |
| 194 | 0000695 | 1.440 | PAO DOCE ESTILO HOT DOG - 50 GRAMAS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADA, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PARA CONSUMO PELA ANVISA | R\$ 27,16 | R\$ 39.110,40 |

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e

que as aceitamos de forma incondicional.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de setembro de 2025.

OLIVEIRA E BERTUOL
LTDA:03080215000158

Assinado de forma digital por OLIVEIRA
E BERTUOL LTDA:03080215000158
Dados: 2025.09.03 07:51:45 -04'00'

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ: 03.080.215/0001-58



OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ 03.080.215/0001-58
R DOMINGOS AZZOLINI, N.º S/N, CENTRO
SANTO ANTONIO DO LESTE- MT
CEP: 78.628-000

CRENCIAMENTO Nº 002/2025
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT:

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **credenciamento para aquisição de merenda escolar para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contrapartida e Agricultura familiar.**

Razão social/ Nome: Oliveira & Bertuol LTDA

CNPJ: 03.080.215/0001-58

Endereço: Rua Domingos Azzolini, s/n

Cidade: Santo Antônio do Leste Estado: Mato Grosso

CEP:78628-000

Email: panirocha@hotmail.com

Telefone:(66)9229-2721

Fax:

Profissional Responsável:

C.I/ RG:

CPF:

Nome legível do requerente: Francisco Xavier Da Rocha Oliveira

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de agosto de 2025.

OLIVEIRA E BERTUOL
LTDA:03080215000158

Assinado de forma digital por
OLIVEIRA E BERTUOL
LTDA:03080215000158
Dados: 2025.08.21 16:30:38 -04'00'

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ: 03.080.215/0001-58

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ 03.080.215/0001-58
R DOMINGOS AZZOLINI, N.º S/N, CENTRO
SANTO ANTONIO DO LESTE- MT
CEP: 78.628-000

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
Ref.: Credenciamento nº 002/2025.

Oliveira & Bertuol LTDA, CNPJ Nº 03.080.215/0001-58, sediada na Rua Domingos Azzolini, n. s/n, bairro Centro, Município de Santo Antônio Do Leste-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 002/2025 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de agosto de 2025.

OLIVEIRA E BERTUOL LTDA:03080215000158
Assinado de forma digital por OLIVEIRA E BERTUOL LTDA:03080215000158
Dados: 2025.08.21 16:29:09 -04'00'

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ: 03.080.215/0001-58

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ 03.080.215/0001-58
R DOMINGOS AZZOLINI, N.º S/N, CENTRO
SANTO ANTONIO DO LESTE- MT
CEP: 78.628-000

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
(de Preferência papel timbrado da empresa)

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa Oliveira & Bertuol LDTA, neste ato representado pelo Sr.(a) Francisco Xavier Da Rocha Oliveira, conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 002/2025, bem como o valor que o Município de Santo Antônio do Leste se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

| ITEM | COD. TCE | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|----------|------|-----------|----------------|-------------|
| | | | | | |

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de agosto de 2025.

OLIVEIRA E BERTUOL LTDA:03080215000158
Assinado de forma digital por OLIVEIRA E BERTUOL LTDA:03080215000158
Dados: 2025.08.21 16:29:56 -04'00'

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ: 03.080.215/0001-58

JUCEMAT
FL. nº 02 Sm

DALLA NORA & DALLA NORA LTDA -ME
CNPJ Nº 03.080.215/0001-58
NIRE: 51200217960
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os abaixo assinados:

HELIO DALLA NORA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio nº 486, Centro, Paranatinga - Estado de Mato Grosso, Cep: 78870-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 3018648398 SSP/RS, expedida em 20/12/79 e CPF nº 340.707.100-00, nascido em 17/09/1960, natural de Fred Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Aessio Dalla Nora e Enes Minuzzi Dalla Nora e: **ERICO DALLA NORA**, brasileiro, maior, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato s/n , Bairro Novo Horizonte, Paranatinga – Estado do Mato Grosso, CEP: 78870-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 718.168 SSP/MT, expedida em: 15/12/1987 e do CPF nº 468.758.401-20, nascido em 15/03/1969, natural de Fred Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Alessio Dalla Nora e Ignez Minuzzi Dalla Nora; **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada: **DALLA NORA & DALLA NORA LTDA –ME**, com sede à Avenida Brasil, s/n, Esquina com Avenida Bandeirantes, Centro, Paranatinga, Estado de Mato Grosso, CEP 78870-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200217960, em 02/02/1987, primeira alteração contratual sob nº 21796001 em 02/06/1987, segunda alteração contratual sob nº 20020158076; **RESOLVEM:**

Clausula Primeira: Ingressam na sociedade neste ato: **FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro empresário, residente e domiciliado à Av. Brasil nº s/n - Centro, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 894 880 SSP/MT, expedida em 10/12/1990 e do CPF nº 550.591.551-53, nascido em 07/05/1974, natural de Canarana, Estado de Mato Grosso, filho de Nazareth Fernandes da Rocha e Antônia Alves de Oliveira **LUCINEI MARISA RYL BERTUOL**, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Brasil S/n, Centro na cidade de Paranatinga - Estado de Mato Grosso, Cep: 78870-000, portadora da cédula de identidade nº 1335368-3 SSP/MT, expedida em 15/07/1998 e CPF nº 957.034.031-20, filha de Valdomiro Bertuol e Claudete Joana Ryl Bertuol, nascida em 05/02/1982 na cidade Paranatinga – MT.

Cláusula Segunda: O sócio **HELIO DALLA NORA**, possuidor de 1.980 (mil e novecentas) quotas do capital social, totalmente integralizadas vende ao sócio ingressante **FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA**, a quantia de 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a sócia **LUCINEI MARISA RYL BERTUOL**, a quantia de 980 (novecentos e oitenta) quotas no valor de 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Parágrafo único: As quotas alienadas são pagas em moeda corrente nacional no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres sociais.

Cláusula Terceira: O sócio **ERICO DALLA NORA**, possuidor de 20 (vinte) quotas do capital social, totalmente integralizadas, vende a sócia ingressante, **LUCINEI**



MARISA RYL BERTUOL a totalidade de suas quotas, pela importância de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Clausula Quarta: Após a alteração havia no quadro social e a cessão e transferência de quotas, o capital social permanece inalterado, subscrito na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| Sócios (a) | Quotas | Valor em reais | % |
|---|--------|----------------|------|
| FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA | 10.000 | 10.000,00 | 50% |
| LUCINEI MARISA RYL BERTUOL | 10.000 | 10.000,00 | 50% |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 | 100% |

Cláusula Quinta: A denominação da empresa passa a ser: **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA - ME**

Clausula Sexta: O Objetivo da sociedade passa ser:

- Lanchonete e restaurante
- Comercio varejista de bebidas.

Clausula Sétima: Os sócios resolvem transferir a sede da sociedade que é Avenida Brasil, s/n, Esquina com Avenida Bandeirantes, Centro, Paranatinga, Estado de Mato Grosso, CEP 78870-000, doravante para: Avenida Brasil esquina com rua Monteiro Lobato, s/n, Calçadão Eliseu Alves de Mezenes, ao lado Posto de Saúde Central, Bairro Centro, Paranatinga, Estado de Mato Grosso, CEP 78870-000

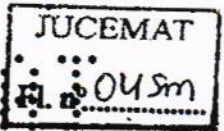
Clausula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, aos quais caberá o uso da firma ativo e passivo em conjunto ou separadamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar, ou alienar, bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Os administradores Declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de coordenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002), e declaram também ser conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade.

Clausula Décima – Primeira: Para fins de readequação as normas do Novo Código Civil deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificam "in totum" o contrato social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual que depois de efetuadas passará a vigorar, doravante com a nova redação.





OLIVEIRA & BERTUOL LTDA - ME

CNPJ Nº 03.080.215/0001-58

NIRE: 51200217960

CONTRATO CONSOLIDADO

Que fazem os abaixo assinados:

FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sobre reg. Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Brasil sn, Centro, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 894 880 SSP/MT, expedida em 10/12/1990 e do CPF nº 550.591.551-53, nascido em 07/05/1974, natural de Canarana, Estado de Mato Grosso, filho de Nazareth Fernandes da Rocha e Antônia Alves de Oliveira **LUCINEI MARISA RYL BERTUOL**, brasileira, maior, casada Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Brasil s/n, Centro na cidade de Paranatinga - Estado de Mato Grosso, Cep: 78870-000, portadora da cédula de identidade nº 1335368-3 SSP/MT, expedida em 15/07/1998 e CPF nº 957.034.031-20, filha de Valdomiro Bertuol e Claudete Joana Ryl Bertuol, nascida em 05/02/1982 na cidade Paranatinga – MT. **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA – ME**, com sede á Avenida Brasil esquina com Rua Monteiro Lobato, s/n, Calçada Eliseu Alves de Mezenes, ao lado Posto de Saúde Central, Bairro Centro, Paranatinga, Estado de Mato Grosso, CEP 78870-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200217960, em 02/02/1987, primeira alteração contratual sob nº 21796001 em 02/06/1987, segunda alteração contratual sob nº 20020158076; decidem consolidar seu contrato e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade gira nesta praça sob a Razão Social de: **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA – ME**, com sede foro nesta cidade de Paranatinga – MT, sito à Avenida Brasil esquina com rua Monteiro Lobato, s/n, Calçada Eliseu Alves de Mezenes, ao lado Posto de Saúde Central, Bairro Centro, Paranatinga, Estado de Mato Grosso, CEP 78870-000

Clausula Segunda: O Objetivo da sociedade é o de:

- Lanchonete e restaurante
- Comercio varejista de bebidas.

Clausula Terceira: O capital social é subscrito na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| Sócios (a) | Quotas | Valor em reais | % |
|---|--------|----------------|------|
| FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA | 10.000 | 10.000,00 | 50% |
| LUCINEI MARISA RYL BERTUOL | 10.000 | 10.000,00 | 50% |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 | 100% |

Clausula Quarta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03/2/1987.

Clausula Sexta: A administração da sociedade será de ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, autorizando o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

JUCEMAT

terceiros, bem como onerar, ou alienar, bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Clausula Sétima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único –As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30(trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisados, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou de cópia autenticada de documentos que forem de pauta de discussão dessas reuniões.

Clausula Nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país, ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios.

Clausula Décima Primeira: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições (art. 1056 e art. 1.057 CC/2002).

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação aos seus sócios (art.1.031, CC/2002).

Clausula Décima Terceira: Os administradores Declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de coordenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Paranaatinga, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Paranaatinga - MT, 01 de dezembro de 2005.



2º OFÍCIO
Paranaatinga - MT

[Signature]
HELIO DALLA NORA

2º OFÍCIO
Paranaatinga - MT

[Signature]
ERICO DALLA NORA

2º OFÍCIO
Paranaatinga - MT

[Signature]
FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA

2º OFÍCIO
Paranaatinga - MT

[Signature]
LUCINEI MARISA RYL BERTUOL

2º OFÍCIO
Paranaatinga - MT

Testemunhas

[Signature]

IRENE POLICENO DA SILVA BARBIERI
RG N° 4.016.313-1 SSP / PR
CPF N° 643.487.689-00

2º OFÍCIO
Paranaatinga - MT

[Signature]

SAUL BARBIERI
RG N° 3.599.386-0 SSP/PR
CPF N° 487.953.489-72

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL BEL. GIBELI MARIA COSTA VASQUES OFICIAL
Rua Marchetti Romão, 548 - Centro - CEP 78870-000 - Fone (65) 573-2124 - Paranaatinga - MT



Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ERICO DALLA NORA, FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA e LUCINEI MARISA RYL BERTUOL. 1488792 ***** 0006. Dou fé. Paranaatinga-MT, 1º de março de 2006 - 11:03:56h

Eu Teste *[Signature]* da Verdadei
NELSON HENRIQUE GOMES JUNIOR Substituto

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E OU



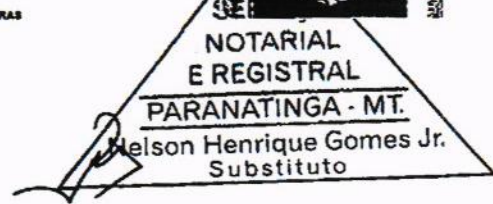
[Handwritten mark]



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de HÉLIO DALLA NORA nº670677 ** 0010. Dou fé.
Paranatinga-MT, 27 de março de 2006 - 15:39:48h.

Em Test. da Verdade. NELSON HENRIQUE GOMES JUNIOR Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SAULI BARBIERI e IRENE POLICENO DA SILVA BARBIERI.954164 ***** 0010. Dou fé.
Paranatinga-MT, 27 de março de 2006 16:28:45h.

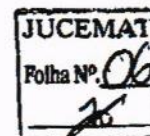
Em Test. da Verdade. Bel. SERVANA CARLA SOLER Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



[Handwritten signature]

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA – ME
CNPJ: 03.080.215/0001-58
NIRE: 51200217960
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Que fazem os abaixo assinados:

FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente a Avenida Brasil, s/n, Centro, Paranatinga–MT, CEP: 78.870.000, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 894.880 SSP/MT, expedida em 10/12/1990, e inscrito no CPF sob o n. 550.591.551-53, nascido em 07/05/1974, natural de Canarana, Estado de Mato Grosso, filho de Nazareth Fernandes da Rocha e Antonia Alves de Oliveira,

LUCINEI MARISA RYL BERTUOL brasileira, maior, casada sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Brasil, s/n, Centro, Paranatinga–MT, CEP: 78.870.000, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 1335368-3 SSP/MT, expedida em 15/07/1998 e inscrita no CPF sob o n. 957.034.031-20, filha de Valdomiro Bertuol e Claudete Joana Ryl Bertuol, nascida em 05/02/1982, natural de Paranatinga – MT.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA – ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51200217960, por despacho em sessão de 02/02/1987, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 03.080.215/0001-58, com sede na Avenida Brasil esquina com Rua Monteiro Lobato, s/n, Calçadão Alves de Menezes, ao lado do Posto de Saúde Central, Bairro centro, cidade de Paranatinga-MT, CEP: 78.870.000, resolvem de pleno e geral acordo, alterar o contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Os Sócios resolvem transferir a sede da sociedade que é Avenida Brasil esquina com Rua Monteiro Lobato, s/n, Calçadão Alves de Menezes, ao lado do Posto de Saúde Central, Bairro centro, cidade de Paranatinga – MT, CEP: 78.870.000, fica doravante alterado para: **Rua Domingos Azzolini, s/nº, centro, cidade de Santo Antonio do Leste – MT, CEP: 78.628.000.**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa OLIVEIRA & BERTUOL LTDA - ME, Nire 51200217960, foi deferido e arquivado sob o nº 20091082285 em 01/10/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000036054 e o código de segurança 2Q8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Clausula Segunda: Tendo em vista a alteração do endereço da sede social, fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não foram alteradas ou modificadas pelos dispositivos do presente instrumento particular de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Leste – MT, 24 de Agosto de 2.009

2º OFÍCIO
Paranatinga - MT



FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA

2º OFÍCIO
Paranatinga - MT



LUCINEI MARISA RYL BERTUOL

TESTEMUNHAS:

Nome: IZAIA BORGES
RG 053 22530-55/mt.

Nome: MARIA NEIDE LLIMA
RG 950863 55/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/10/2009 SOB Nº: 20091082285
Protocolo: 09/108228-5, DE 25/09/2009
Empresa: 512 0021796 0
OLIVEIRA & BERTUOL LTDA - ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 698.065

OLIVEIRA & BERTUOL LTDA ME
CNPJ 03.080.215/0001-58
NIRE 51200217960
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente a à AV. BRASIL, S/N, CENTRO, PARANATINGA-MT, CEP: 78.870-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 894.880 SSP/MT, expedida em 10/12/1990, e inscrito no CPF sob o n. 550.591.551-53, nascido em 07/05/1974, natural de Canarana, Estado de Mato Grosso, filho de Nazareth Fernandes da Rocha e Antônio Alves de Oliveira,

LUCINEI MARISA RYL BERTUOL, brasileiro, maior, casada sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresaria, residente e domiciliada a à Rua Domingos Azzolini, s/n, centro, Santo Antônio do Leste, CEP: 78.628-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 1335368-3 SSP/MT, expedida em 15/07/1998 e inscrita no CPF sob o n. 957.034.031-20, filha de Valdomiro Bertuol e Claudete Joana Ryl Bertuol, nascida em 05/02/1982, natural de Paranatinga- MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA-ME**, com sede e foro à Rua Domingos Azzolini, s/n, centro, Santo Antônio do Leste, CEP: 78.628-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT-, sob o N. 51200217960, por despacho em sessão do dia 02/02/1987, inscrita no CNPJ sob o N. 03.080.215/0001-58, Resolvem de comum acordo promover a QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CNAE FISCAL

47.21-1-02- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

47.21-1-03- COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS.

47.23-7-00- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.



OLIVEIRA & BERTUOL LTDA ME
CNPJ 03.080.215/0001-58
NIRE 51200217960
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PRIMAVERA DO LESTE - MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de Fevereiro de 2.018.

2º OFÍCIO
Paranatinga - MT

FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA

2º OFÍCIO
Paranatinga MT

LUCINEI MARISA RYL BERTUOL



TF 

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARANATINGA - MT**

Avenida Mato Grosso, nº 421, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000

Fone: (66) 9 9951-1002, 9 9999-8656 ou 3191-1468

E-mail: atendimento@rgiparanatinga.com.br

Maikon Vitoldo Campos Kratchk

Oficial Registrador

REQUERIMENTO PARA REGISTROS DE TÍTULOS
Escrituras, Cédulas, Contratos, Títulos Judiciais

| | | | | | |
|-----------|----------------------------------|---------------|------------------|----|------|
| Nome | RAFAEL MARCINIAC FERREIRA | | | | |
| CPF | 034.242.991-46 | RG | 2156919-3 SSP MT | | |
| Dt. Nasc. | 23/01/1995 | Estado Civil | CASADO | | |
| Profissão | CONTADOR | Nacionalidade | BRASILEIRA | | |
| Endereço | AV BANDEIRANTES | | | Nº | 2430 |
| Bairro | CENTRO | CEP | 78.870-000 | | |
| Cidade | PARANATINGA | | | UF | MT |
| Telefone | 66.99965-0932 | | | | |
| E-mail | rafael@contabilidadeneves.com.br | | | | |

Do Pedido de Registro

Descrever o título objeto de registro: Solicita abertura de matrícula/transferência do imóvel Lote nº 10 da Quadra nº 36, com área de 249.26m², situado no Loteamento denominado "NÚCLEO URBANO PARCIAL DE PARANATINGA", no Município de PARANATINGA-MT.

Indicação da (s) Matrícula (s): Matrícula no 11.557 do livro 2-AG em 02 de Outubro de 1981, do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

Paranatinga-MT, 11 de agosto de 2025

Assinado de forma digital por RAFAEL
MARCINIAC FERREIRA:03424299146
Dados: 2025.08.11 15:40:50 -04'00'

Requerente

Declaração:

Estou ciente de que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade notarial e registral, bem como nos processos judiciais ou administrativos, atos notariais e registrais ou cidadania, constante no §4º e 5º, artigo 23, da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, e que os dados coletados têm a finalidade para efetuar a qualificação notarial e/ou registral, cadastramento no sistema interno, publicações de editais onde há previsão legal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
CNPJ: 03.080.215/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:43 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **2F0B.79B1.9290.22AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0058470508**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/08/2025** Hora da emissão: **15:34:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA**

CNPJ: **03.080.215/0001-58**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/10/2025**. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBKA2U72KUMUU22B**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.080.215/0001-58
Razão Social: OLIVEIRA E BERTUOL LTDA ME
Endereço: RUA DOMINGOS AZZOLINI SN / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082605351242891404

Informação obtida em 12/09/2025 13:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.080.215/0001-58 ✓
Razão Social: OLIVEIRA E BERTUOL LTDA ME
Endereço: RUA DOMINGOS AZZOLINI SN / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025 ✓

Certificação Número: 2025080717591242891426

Informação obtida em 21/08/2025 16:36:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & BERTUOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.080.215/0001-58

Certidão n°: 53832469/2025

Expedição: 12/09/2025, às 13:40:10

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.080.215/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first is a stylized 'F', the second is a circular mark, and the third is a more complex, flowing signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA PRIMAVERA, Nº 423A - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada OLIVEIRA & BERTUOL LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/10/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000001734** Inscrição Municipal: **1734**
Contribuinte: **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA** CPF/CNPJ: **03080215000158**
Nome Fantasia: **PANIFICADORA ROCHA**
Endereço: **Rua RUA DOMINGOS AZZOLINI, 00000** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **78628000**
Cidade: **SANTO ANTONIO DO LESTE - MT**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **03/02/1987** Data de Encerramento: **0**
— Atividade(s) CNAE —


4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
4723700 - Comércio varejista de bebidas

Emissão: 10/09/2025 09:22:05

Validade: 10/10/2025

Usuário: VILMAR

Número/Controle da Certidão: 82F97C6B77BEA74D


Vilmar de Souza
Coordenador A. C. e Tributos



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | | |
|--|--|--|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial: OLIVEIRA & BERTUOL LTDA | | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120021796-0 | CNPJ 03.080.215/0001-58 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/1987 | Data de Início de Atividade 02/02/1987 | |
| Endereço Completo: RUA DOMINGOS AZZOLINI SN - BAIRRO CENTRO CEP 78628-000 - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT | | | | |
| Objeto Social: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS,COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , | | | | |
| Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS | Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO | |
| Sócio(s)/Administrador(es) | | | | |
| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
| 550.591.551-53 | FRANCISCO XAVIER DA ROCHA OLIVEIRA | xxxxxxx | R\$ 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 957.034.031-20 | LUCINEI MARISA RYL BERTUOL | xxxxxxx | R\$ 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| Status: XXXXXXXX | | Situação: ATIVA | | |
| Último Arquivamento: 23/04/2018 | | Número: 2005676 | | |
| Ato | 002 - ALTERACAO | | | |
| Evento(s) | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL | | | |
| Empresa(s) Antecessora(s) | | | | |
| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
| OLIVEIRA & BERTUOL LTDA - ME | xxxxxxx | 2005676 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | |
| Nire | CNPJ | Endereço | | |
| NADA MAIS# | | | | |

Cuiabá, 06 de Agosto de 2025 15:54


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003040900 e visualize a certidão)



25/139.784-0





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA MUNICIPAL



ALVARÁ SANITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Alvará nº 6298.22880.2025

Validade: 31/12/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: OLIVEIRA & BERTUOL LTDA
Nome Fantasia: PADARIA ROCHA
CNPJ/CPF: 03.080.215/0001-58
Endereço: RUA DOMINGOS AZZOLINE Nº S/N
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE Bairro: CENTRO
CEP: 78628-000 Telefone: (66) 9228-7262

Responsável Legal: FRANCISCO XAVIER DA ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 550.591.551-53

CNAE Objeto da Licença:

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) O comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria quando a revenda de outros produtos é predominante.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE, terça-feira, 1 de abril de 2025

VANILSON CORDEIRO DE SOUSA FILHO
Fiscal Sanitarista
Matrícula: 20610-1

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Impimir/?chaveAcesso=f98476c9-d3e5-49ab-88cb-1440ec74a0f5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação

CNPJ: 04217362000190

RUA PRIMAVERA, Nº 423A - JARDIM SANTA INÊS

EXERCÍCIO

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº Alvará

115/2025

Nº da Inscrição Municipal
1734

RAZÃO SOCIAL
OLIVEIRA & BERTUOL LTDA

NOME FANTASIA
PANIFICADORA ROCHA

INICIO DA ATIVIDADE
03/02/1987

CNPJ/CPF
03.080.215/0001-58

Nº DO CADASTRO MOBILIÁRIO
000001734

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
Rua RUA DOMINGOS AZZOLINI, 00000

BAIRRO
CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
4723700 - Comércio varejista de bebidas

CESAR BALBINO DE
SOUSA:48782254168

Assinado de forma digital por
CESAR BALBINO DE
SOUSA:48782254168
Dados: 2025.04.03 10:28:23 -04'00'

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Segunda a Sexta | Sábado | Domingo | Feriado |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 05:30:00 AS 20:00:00 | 05:30:00 AS 20:00:00 | 06:00:00 AS 11:00:00 | 06:00:00 AS 11:00:00 |

VALIDADE

31/12/2025

OBSERVAÇÕES

47.21-1-02 - PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
VALIDADOR: A44C93F82AD08BA2

03/04/2025 10:25:03

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA**

CPF/CNPJ: **03.080.215/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:40:49 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BV9X120925134049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OLIVEIRA & BERTUOL LTDA**

CPF/CNPJ: **03.080.215/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:41:02 do dia 12/09/2025 , com validade até o dia 12/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8EkVgwDtWOP11NES3SBJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.